



PARECER DE JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 20/2022 - SEINFRA/CELOS

OBJETO: REFORMA DO SOBRADO ADOLFO CAMINHA

- EMPRESA HABILITADA – por cumprimento das exigências editalícias:

1. GUERRA PINTO ENGENHARIA E COMERCIO LTDA – CNPJ Nº 09.485.475/0001-90

- EMPRESA INABILITADA – por descumprimento de exigências editalícias:

1. CONSTRUTORA ASTRAL LTDA – CNPJ Nº 11.638.690/0001-25 – itens 4.1.III.b e 4.1.III.c

RELATÓRIO:

1. CONSTRUTORA ASTRAL LTDA – CNPJ Nº 11.638.690/0001-25 – itens 4.1.III.b e 4.1.III.c

4.0 DA HABILITAÇÃO

III – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

b) Comprovação de capacidade técnico operacional da licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, através de atestado técnico emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado; que conste a empresa licitante como contratada, acompanhados de Certidões de Acervo Técnico ou anotações/registros de responsabilidade técnica (ART/RRT), emitidas pelo Conselho de fiscalização profissional competente, em nome dos profissionais vinculados aos referidos atestados, comprovando que a empresa licitante, na condição de contratada, já executou satisfatoriamente, obras e serviços de características técnicas semelhantes ou superiores aos discriminados a seguir: (Acórdão no 2326/2019- Plenário do TCU).

- execução de reforma ou restauração em prédios tombados pelo IPHAN, construído em alvenaria de tijolo, coberta em telhas cerâmicas, piso em madeira, revestimento de paredes em argamassa pintada, teto em madeira e instalações prediais, com área mínima de 380,00m² (trezentos e oitenta metros quadrados)

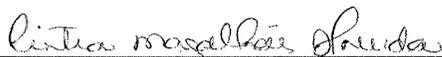
c) Comprovação de capacidade técnico profissional da licitante, através de Atestado Técnico fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado e certificado na entidade profissional competente – CREA ou CAU, que comprove que a licitante possui em seu quadro permanente, profissional que tenha executado obra e serviços semelhantes com o objeto ora licitado, com as seguintes características ou superior:

- execução de reforma ou restauração em prédios tombados pelo IPHAN, construído em alvenaria de tijolo, coberta em telhas cerâmicas, piso em madeira, revestimento de paredes em argamassa pintada, teto em madeira e instalações prediais.

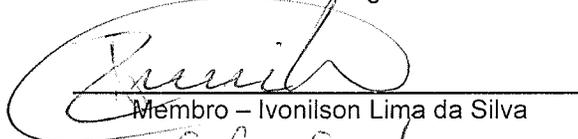
- NÃO APRESENTOU COMPROVAÇÃO DE TER EXECUTADO OS SERVIÇOS DE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS SEMELHANTES OU SUPERIORES EXIGIDOS, NOS ATESTADOS APRESENTADOS:

ATESTADO DA SECRETARIA DE CULTURA ART Nº 060093107200126 PARA A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL E ATESTADO DA CAIXA ECONOMICA FEDERAL - DAT Nº 002031/2000 PARA A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL.

Aracati - CE, 06 de abril de 2022.



Presidente – Cíntia Magalhães Almeida



Membro – Ivonilson Lima da Silva



Membro – Gabriela Pinto de Menezes

